



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 39, DE 17 DE AGOSTO DE 1987.

Concede abono aos servidores administrativos da Câmara Municipal na forma que ' específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XXXII, do Regimento Interno e pela Lei ' nº 601, de 06.04.83, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6687, de 10.12.85;

considerando o disposto no Decreto-Lei ' Federal nº 2.352, de 07.08.87, que concede abono salarial aos trabalhadores que percebem, no mês de agosto, salário mensal igual ou inferior' a CZ\$ 9.599,60 (nove mil, quinhentos e noventa e nove cruzados e sessenta centavos),

R E S O L V E

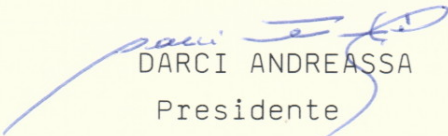
Art. 1º - Fica assegurado aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de que trata o Ato nº 37, de 21.05.87, a concessão de um abono no valor CZ\$ 250,00 (duzentos e ' ' cinquenta cruzados).

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo anterior será pago na folha de pagamento referente ao mês de agosto' de 1987, ficando incorporado, a partir do mês de setembro seguinte, aos respectivos vencimentos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Largo, 17 de agosto de 1987.


DARCI ANDREASSA

Presidente